



## ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023

PROCESSO DE Nº 092/2024 oriundo do Proc. 074/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2023, que entre si fazem a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e a Empresa LM Soluções Palmas Ltda.

#### CONTRATANTE:

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 25.053.125/0001-00 com sede Administrativa na Praça dos Girassóis S/Nº, Centro, neste ato representado pelo seu Presidente, **Deputado AMÉLIO CAYRES**, portador da CI/RG Nº 1.197.392 SSP-TO e CPF Nº 394.763.161-87, no uso de suas atribuições legais, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE.

#### CONTRATADA:

**LM SOLUÇÕES PALMAS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Qd. 108 Sul, Avenida LO - 03, Nº 20, SALA 05, Centro - Palmas -TO, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 49.996.421/0001-03, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **LUCAS RODRIGUES MONTIELLO**, doravante denominada **CONTRATADA**, brasileiro, sócio Administrador, portador do CI/RG Nº 1.054.515 SSP-TO, CPF Nº 026.987.351-12, nos termos do processo Nº 092/2024.

As partes firmam o presente aditivo de contrato sujeitando às Normas da Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo está fundamentado no artigo 107 da lei Federal 14.133/21.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 017/2023, na forma do artigo 107 da Lei 14.133/21 e suas alterações, bem como, previsto no item 6.1 do Contrato Original.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. A vigência prevista no item 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato originário, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **12/05/2024** e término em **11/05/2025**, perfazendo, ao final da nova vigência, um total de 24 (vinte e quatro) meses dos 60 (sessenta) meses previstos.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor estimado anual da contratação, constante da Cláusula Quarta do Contrato originário, continuará em R\$ 51.795,00 (Cinquenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais).



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa resultante deste aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Classificação Orçamentária: 01.031.1141.2314 – Realização de Assistência médica, Odontológica e Social. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 0500.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE**

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado na imprensa oficial, na forma do artigo 91, Caput, da Lei 14.133/2021, como condição indispensável a sua eficácia.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. As partes ratificam, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas parágrafos e itens e condições do Contrato de nº 017/2023, não alterado por este Aditivo, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas/TO, 07 de maio de 2024.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente ALETO

**LUCAS RODRIGUES MATTIELLO**  
Representante da Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Por parte da **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Por parte da empresa **LM SOLUÇÕES PALMAS LTDA**

Nome:  
CPF.:

Nome:  
CPF.: